

RESOLUÇÃO Nº 24/17 – COPLAD

Altera as alíneas do inciso I do artigo 12 da Resolução 24/15-COPLAD que estabelece o Regimento do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 63/17 exarado pelo Conselheiro Eduardo Salamuni, no processo nº 178035/2017-31, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “t” do inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os Departamentos que compõem o Setor de Ciências Agrárias abrigam os seguintes laboratórios, centros e núcleos:

I- Departamento de Ciências Florestais – DECIF:

- a) Centro de Excelência em Pesquisa de Biomassa e Carbono (BIOFIX);*
- b) Herbário Escola de Florestas de Curitiba (EFC);*
- c) Laboratório de Computação Professor Altair Pereira Barusso (CPD);*
- d) Laboratório de Frutíferas Nativas;*
- e) Laboratório de Ecofisiologia Florestal;*
- f) Laboratório de Ecologia Florestal;*
- (...)*
- t) Laboratório de Biotecnologia Florestal – Biotecflor;*
- (...)”.*

Art. 2º Excluir a alínea “v” do inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15-COPLAD:

v) Laboratório de Viveiros Florestais.”

Art. 3º Incluir a alínea “x” no inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15-COPLAD:

x) Laboratório de Dendrologia e Conservação de Flora.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente